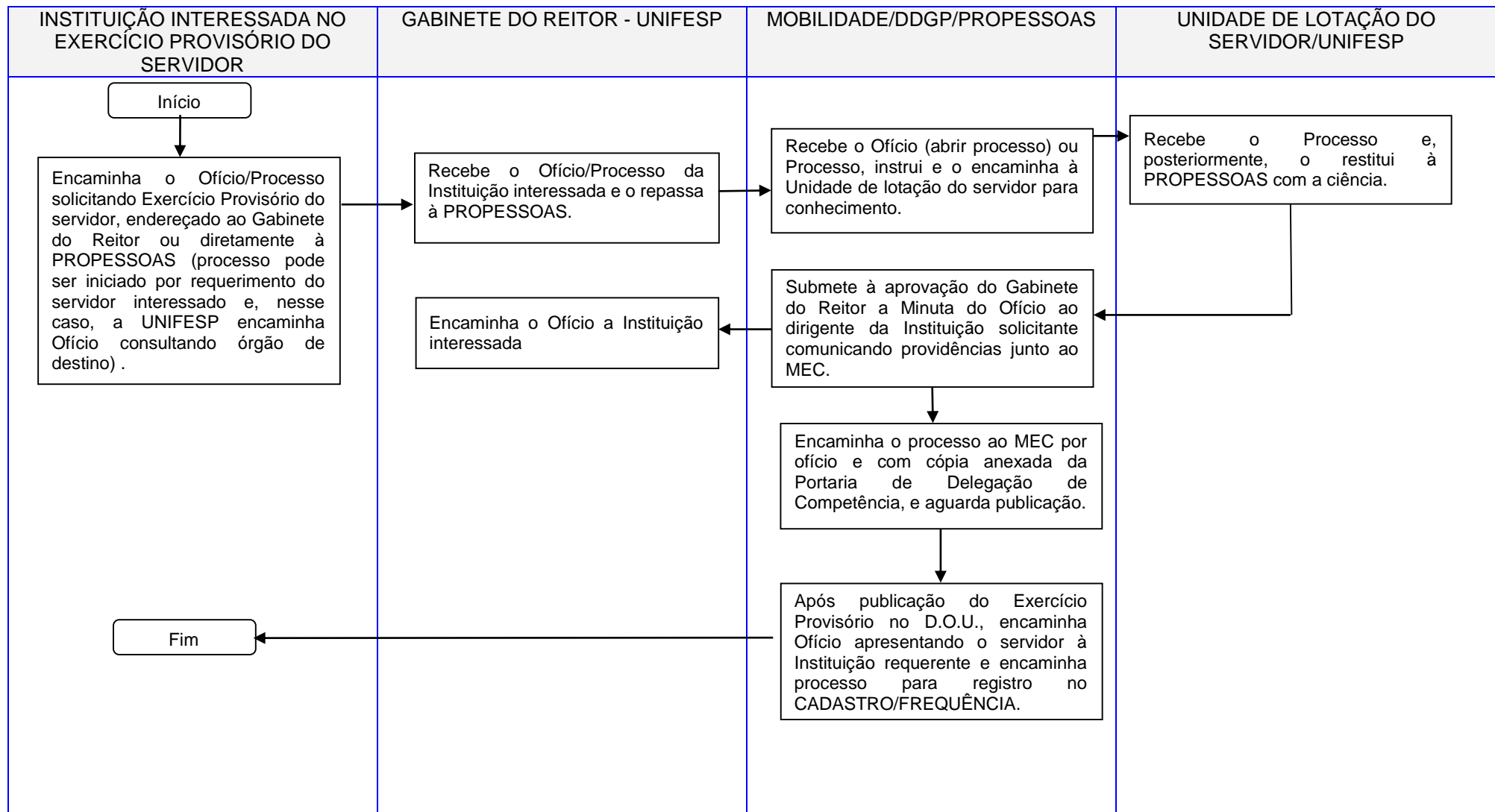


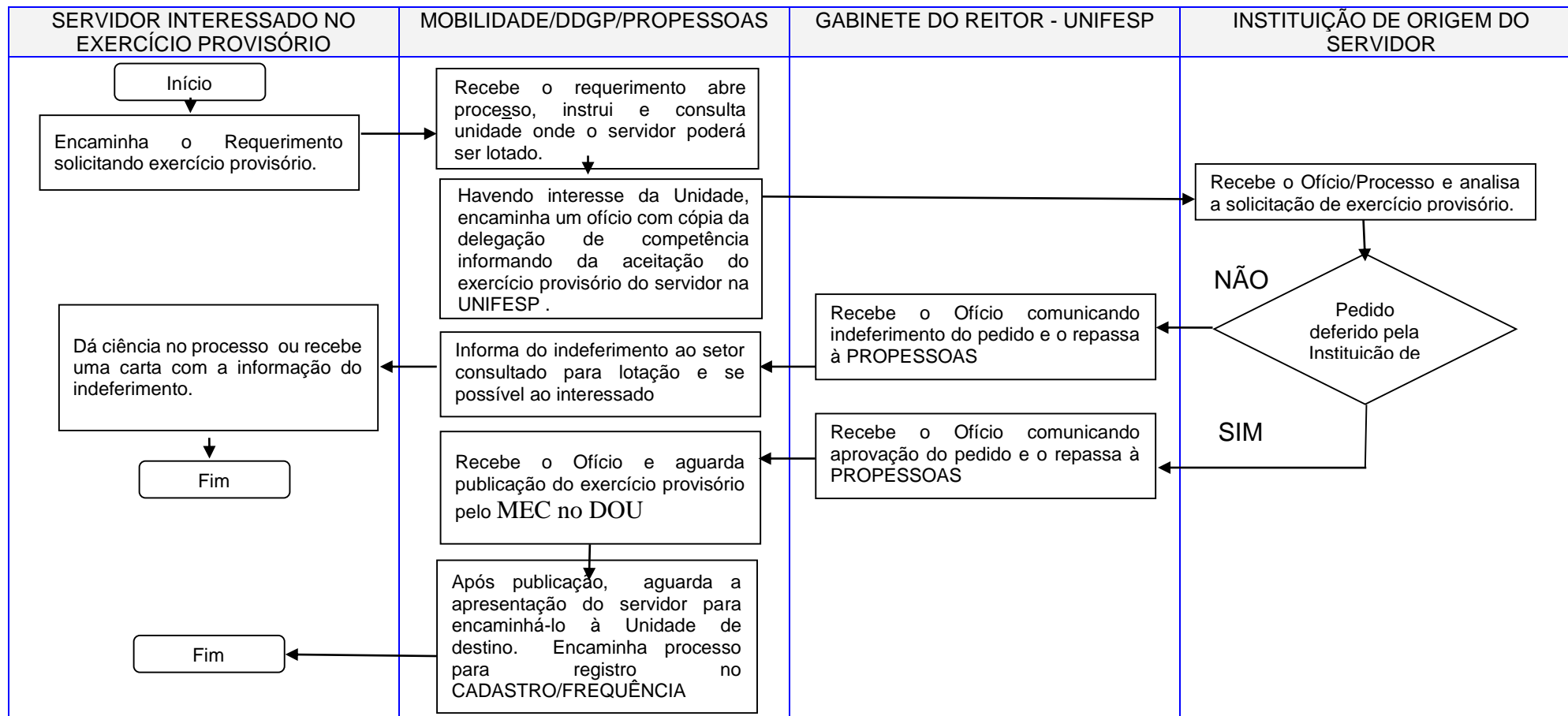
Licença para Acompanhar Cônjuge com Exercício Provisório em outra Instituição

Base Legal: Art. 84, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90.



Licença para Acompanhar Cônjuge com Exercício Provisório com chegada de Servidor na UNIFESP

Base Legal: Art. 84, Parágrafo 2º, da Lei nº. 8.112/90.



Licença para Acompanhar Cônjuge sem vencimento

Base Legal: Art. 84, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90.

